



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura Contemporânea
EDITAL – PROCESSO SELETIVO 2021
MESTRADO E DOUTORADO
(Publicado em 17 de agosto de 2020)**

1. ABERTURA

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio da Faculdade de Comunicação e Artes (FCA), comunica a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea (PPGECCO), para o ano letivo de 2021. O Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea foi aprovado pelo Consepe (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão) da UFMT em 29 de março de 2007, através da Resolução nº 018/2007 e recomendado pelo CTC (Conselho Técnico Científico) da CAPES/MEC em 24 de julho de 2007. O Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea é também disciplinado pela Resolução CONSEPE nº 05, de 28 de janeiro de 2008, pelo regimento interno e por decisões emanadas do Colegiado do Curso.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

2.1. Área de concentração

ESTUDOS INTERDISCIPLINARES DE CULTURA

2.2. Linhas de pesquisa

1. Poéticas Contemporâneas
2. Epistemes Contemporâneas
3. Comunicação e Mediações Culturais

2.3. Quadro de Vagas:

O Programa disponibilizará um total geral de 28 (vinte e oito) vagas para Mestrado (15) e Doutorado (13). Deste total, 05 (cinco) vagas serão para atender a indução de Ações Afirmativas na Pós-graduação no Brasil.

2.3.1. Das Ações Afirmativas:

I. Em atendimento à Portaria Normativa n.º 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, das 28 (vinte e oito) vagas definido neste edital, 05 (cinco) vagas serão reservadas para candidatos/as autodeclarados/as nas seguintes categorias: pessoas transgênero/travestis, mulheres e homens transexuais; indígenas; negros/as/remanescentes de quilombolas e pessoas com deficiência. Não havendo aprovação de candidatos conforme descrito no Quadro de Vagas deste edital, as vagas de ampla concorrência ou de ação afirmativa, poderão ser revertidas entre si, sendo ocupadas pelos candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo, regido por este Edital.

II. As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todas/os as/os candidatas/os.

III. Em caso de desistência da/o candidata/o autodeclarada/o, a vaga será preenchida por outra/o candidata/o a que se aplica a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação, de acordo com o previsto no Parágrafo único do item **2.3.1.**

IV. As/os candidatas/os inscritas/os para a reserva de vagas deverão assinar uma autodeclaração (ANEXO II) incluída no final deste Edital junto ao requerimento de inscrição (Anexo I) no processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

V. As/os candidatas/os travestis e transexuais poderão indicar seu nome social no campo previsto no requerimento de inscrição (Anexo I) do processo seletivo. Os/as candidatos/as indígenas poderão indicar seu nome indígena no campo previsto na inscrição do processo seletivo.

VI. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Parágrafo único - O PPGECCO reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas neste edital.

3. INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser feitas no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) www.ufmt.br/sei no período de 21 a 30 de setembro de 2020, observando o horário local de 22:59 (Cuiabá), ou seja, 23:59 horário oficial do Brasil (Brasília – D.F.) do prazo final, dia 30 de setembro de 2020.

Atenção: O cadastro de usuário externo no SEI (este link: <https://www.ufmt.br/pagina/sei-1591839050/1018>) deve ser realizado até dois dias antes do término da data de inscrição.

Saiba mais em: <https://www1.ufmt.br/ufmt/un/noticia/5717/sei> .

3.1. Documentação exigida

Os documentos deverão ser anexados, na ordem sequencial deste item 3.1., assinado pelo/a candidato/a por meio de assinatura eletrônica como usuário externo no SEI, cabendo ao mesmo a responsabilidade de verificar se todos os documentos exigidos constam do material anexado ao processo no SEI:

- I. **Requerimento de inscrição**; formulário em anexo no presente Edital (**Anexo I**).
- II. **Projeto de pesquisa** a ser desenvolvido numa das três Linhas de Pesquisa do Curso redigido de acordo com orientações do item **3.4** deste edital;
- III. **Curriculum Lattes** com produção devidamente comprovada (conforme Quadro de Pontuações no item **8.3.**)
- IV. Cópia do histórico escolar do curso de graduação (para candidatos ao Mestrado), ou do Mestrado (para candidatos ao Doutorado);
- V. V - Cópia do diploma do curso de graduação (para candidatos ao Mestrado) reconhecido pelo MEC, ou declaração de Colação de Grau para candidatos que finalizaram a Graduação, com data anterior à matrícula no PPG: a declaração de conclusão do curso de graduação de órgão competente será admitida desde que este informe a data de colação de grau do candidato, a qual não poderá ser posterior ao do início do período previsto para matrícula no Programa. Títulos de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996) e poderão ser apresentados até o período da matrícula de ingresso no Programa.
- VI. Cópia do diploma de mestrado (para candidatos ao Doutorado). O diploma precisa ser devidamente registrado e ter sido obtido em curso oficialmente reconhecido pelo MEC. Na falta do diploma, deverá ser entregue declaração de conclusão, acompanhada da ata de defesa da dissertação, emitidas por curso oficialmente reconhecido, para candidatos que finalizaram o Mestrado nos últimos 12 meses. Os candidatos que apresentarem diplomas emitidos por universidades estrangeiras deverão anexar os respectivos reconhecimentos, conforme legislação vigente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

VII. Arquivo da dissertação de mestrado (para candidatos ao Doutorado).

VIII. Arquivos dos documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor (com comprovantes de votação na última eleição ou certidão negativa do TRE);
- Quitação com o serviço militar.

IX. Comprovação de pagamento da taxa de inscrição mediante apresentação de boleto original pago, impresso através do site da Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>), da Taxa de Inscrição de R\$ 196,40 (cento e noventa e seis reais e quarenta centavos) em favor da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT (Fundação UNISELVA), na Caixa Econômica Federal, Agência 0686, Conta Corrente nº408-7; Operação 003; sendo a emissão do boleto até a data limite de **28 de setembro de 2020**.

X. No caso do candidato que concorre à vaga destinada a indígenas, este deve incluir no processo autodeclaração de identidade indígena, com menção ao grupo indígena específico a que está identificado. Documentos adicionais que o candidato considere pertinentes por informar sua conexão com a comunidade indígena autodeclarada podem ser anexados, tais como carteira da FUNAI, cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena. Observe-se que o documento atestando autodeclaração, e apenas este documento, é indispensável para cumprimento deste quesito.

- a) As/os candidatas/os inscritas/os para a reserva de vagas deverão assinar uma autodeclaração junto ao requerimento de inscrição no processo seletivo (**Anexo II** a este Edital).
- b) As/os candidatas/os travestis e transexuais poderão indicar seu nome social no campo previsto na inscrição do processo seletivo. Os/as candidatos/as indígenas poderão indicar seu nome indígena no campo previsto na inscrição do processo seletivo.

XI. Uma foto 3x4 recente do candidato (obrigatório).

Parágrafo único – Excepcionalmente, para a inscrição de que trata este Edital, não será exigida a cópia de comprovante de proficiência em língua estrangeira, conforme estabelece o item **3.3**.

3.1.1. O candidato brasileiro que tenha graduação no exterior deverá apresentar documentação acadêmica com tradução juramentada e diploma revalidado por IES nacional. Títulos no exterior deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996);

3.1.2. O candidato estrangeiro que deseja participar do processo seletivo deverá apresentar Registro Nacional de Estrangeiros válido (RNE), visto vigente e passaporte. Títulos de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996).

3.1.3. Ratifica-se que o candidato (ao Mestrado) em fase de conclusão de curso de graduação deverá apresentar documento de colação de grau conferido, antes do período de matrícula, caso seja aprovado no processo seletivo, condicionada à apresentação do diploma de conclusão do curso de graduação ou documento equivalente até o último dia para a efetivação da matrícula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

3.1.4. A Secretaria do Programa de Pós-graduação não prestará qualquer informação sobre preenchimento do *Curriculum Lattes*. Seu preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato.

3.1.5. Candidatos com necessidades especiais deverão indicar, **no formulário de Ações Afirmativas**, a natureza da necessidade especial e o tipo de atendimento nas fases do processo seletivo.

3.1.6. As inscrições estarão sujeitas a indeferimento, pelos seguintes motivos:

- falta de qualquer documento exigido para a inscrição;
- inscrição fora do prazo e
- não-atendimento de qualquer item do presente edital.

3.1.7. Não será aceita complementação posterior da documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo.

3.1.8. O Programa não se responsabiliza nem realiza conferência prévia dos documentos/arquivos inseridos no SEI no ato da inscrição, sendo esta de total responsabilidade do candidato.

3.2. Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição:

3.2.1. Os servidores efetivos do quadro técnico-administrativo ou docente da Universidade Federal de Mato Grosso estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição, cópia de documento comprobatório de vínculo institucional.

3.2.2. De acordo com o Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente: a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n.6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n.6.135, de 26 de junho de 2007.

3.2.3. O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI) na página oficial da UFMT (<http://www.ufmt.br/ufmt/un/sei>), instruído com cópias simples da documentação comprobatória e enviado pelo SEI à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea (PPGECCO/UFMT) no período de 15 a 16 de setembro de 2020.

3.2.4. Os processos de solicitação de isenção da taxa de inscrição serão analisados e terão parecer emitido pelo Programa de Pós-Graduação até 17 de setembro de 2020.

3.2.5. O período para recurso será até 22h59 (horário local)/23h59 (horário de Brasília) de 18 de setembro de 2020 por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI) na página oficial da UFMT (<http://www.ufmt.br/ufmt/un/sei>).

3.2.6. O resultado da análise do recurso pelo indeferimento das isenções de pagamento da taxa de inscrições será divulgado no dia 21 de setembro de 2020.

3.2.7. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes em 3.1. item IX, deste Edital.

3.3. Comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira para Brasileiros (Inglês, Francês, Espanhol ou Alemão) ou Portuguesa para Estrangeiros



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Serão aceitos somente certificados, expedidos no máximo há dois anos, oriundos das seguintes instituições:

- a) Certificado fornecido pelo Instituto de Linguagens/Departamento de Letras da UFMT;
- b) Certificado fornecido por outra universidade pública brasileira;
- c) Certificado fornecido por: Cambridge, IELTS, TOEFL, DELE, CELF, DALF, TCF, TEF, todos em nível avançado.

Parágrafo único- A Comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira poderá ser entregue até o **Exame de Qualificação** do/a Mestrando/a Doutorando/a, sendo:

Cópia simples de comprovante de **proficiência em língua estrangeira** (inglês, francês, espanhol ou alemão) para brasileiros uma proficiência para Mestrado e duas proficiências para Doutorado; ou Cópia simples de **comprovante de proficiência em língua portuguesa** para estrangeiros.

3.4. Orientações sobre o projeto de pesquisa

O Projeto deverá ser apresentado em arquivo digital contendo entre 12 e 15 páginas – incluindo Referências Bibliográficas, em fonte Times New Roman, corpo12, espaço 1.5, formato A4, margem esquerda e superior de 3 cm e demais margens de 2cm, deve ser redigido a partir das seguintes orientações:

- Capa (indicar autor, título, linha de pesquisa, local/data);
- Resumo (apresentar objetivos, método e resultados esperados);
- Introdução (situar o tema, problema e indagação de pesquisa em diálogo com a literatura científica e, se pertinente, também, artística);
- Justificativa (discorrer sobre a relevância científica, social e, se pertinente, artística em diálogo com a bibliografia básica sobre o tema);
- Objetivos (indicar o objetivo geral e, em seguida, os objetivos específicos);
- Metodologia (indicar as discussões teórico-metodológicas que conduzirão ao Resultado desejado, definir o universo da pesquisa, os procedimentos técnicos e a Forma de análise do resultado);
- Cronograma de atividades: com defesa pública programada para até 24 meses (Mestrado) e até 48 meses (Doutorado).
- Referências bibliográficas.

3.5. Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas

Data: 05 de outubro de 2020

Horário: a partir das 14 horas

Local: Página de editais da UFMT (<http://www.ufmt.br>)

3.5.1. Prazo reservado para recursos referentes ao resultado das inscrições

Data: até 22h59 (horário local)/23h59 (horário de Brasília) de 06 de outubro de 2020.

Resultados de recurso/ homologação das inscrições: 07 de outubro de 2020.

4. SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, composta por professores membros do Colegiado, e constará de **duas** etapas, a saber:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

4.1. Primeira etapa – Avaliação do Projeto de Dissertação/Tese e do Currículo Lattes:

4.1.1. Análise do projeto e Currículo Lattes pelos Docentes do Programa (eliminatória).

Envio do projeto: durante o período de inscrição, conforme **item 3**, em Arquivo com Acesso Restrito.

Avaliação do Projeto e Currículo Lattes pelos docentes do PPG ECCO: De 08 a 16 de outubro de 2020.

4.1.2. Pontuação do Currículo Lattes

A análise e pontuação do Currículo serão realizadas de 08 a 16 de outubro de 2020, observando a pontuação exposta em formulário do presente Edital (Item **8.3.**) O candidato receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A conferência dos documentos comprobatórios da produção será realizada pela Comissão de Seleção. Serão pontuadas somente as atividades comprovadas realizadas nos anos de 2017 a 2020/1.

4.1.3. Resultado Primeira Etapa: 19 de outubro de 2020 a partir das 14h00.

Recursos: 20 de outubro de 2020

Resultado dos Recursos: 21 de outubro de 2020

4.2. Segunda etapa – Defesa do Projeto de Pesquisa (eliminatória): Defesa Oral do Projeto de Pesquisa pelo/a candidato/a com Arguição da Banca.

4.2.1 Serão realizadas pela Comissão de Seleção nos dias 26 a 30 de outubro de 2020, das 08:00 às 18:00 horas. Devido à atual situação de emergência de saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19, em atenção à decisão da UFMT de interrupção imediata, desde 17/03/2020, das atividades presenciais na UFMT (<https://www.ufmt.br/ufmt/site/noticia/visualizar/47909/Cuiaba>), a qual atende às recomendações de distanciamento social, estipuladas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde do Brasil e decerto no 407, de 16/03/2020 do Governo do Estado de Mato Grosso, a Defesa Oral do Projeto de Dissertação/Tese e Arguição serão realizadas por meio de plataforma digital de comunicação e informação. A ordem de apresentação será estabelecida conforme a organização da Banca Examinadora, a qual será publicada no dia 23 de outubro de 2020 na página da UFMT (<https://www.ufmt.br/pro-reitoria/propg>).

4.2.2 O/A candidato/a terá de 10 a 15 minutos para realizar a apresentação oral do projeto. Para tanto, 5 minutos antes da apresentação, será disponibilizado ao/a mesmo/a (por meio do e-mail indicado no formulário de inscrição – **ANEXO I**) um link de acesso a videoconferência.

4.2.3. Após o término da Defesa Oral do Projeto, o candidato será arguido pela Banca em um período de até **20 minutos**. A arguição tem por finalidade avaliar questões referentes ao Projeto.

4.2.4. Para a avaliação da Defesa Oral do Projeto de Dissertação/Tese e Arguição será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Arguição serão avaliadas de acordo com os critérios descritos no item 8.2.).

4.2.5. O não comparecimento do candidato no horário estipulado pela Comissão de Seleção, na sala de videoconferência implicará sua eliminação. É vedada a presença de candidato concorrente durante a arguição.

4.2.6. Defesa Oral do Projeto e Arguição poderão ser gravadas pela Comissão.

4.2.7. É de inteira responsabilidade do candidato ter acesso a uma conexão de Internet adequada para que possa executar a Defesa Oral do Projeto e Arguição.

4.2.8. Em caso de Internet com conexão que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida (áudio e/ou imagem) pelo candidato, ou em caso de queda de conexão de internet do candidato, o mesmo terá, no máximo, até 10 minutos de espera, por parte da banca examinadora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

para que sua conexão de internet seja restabelecida (contando-se todas as vezes em que tenha havido eventuais interrupções de conexão).

Parágrafo único – Os imprevistos relacionados à conexão serão avaliados pela Banca de Arquição.

4.2.9. Resultado Segunda Etapa: 03 de novembro de 2020 a partir das 14h.

Recursos: 04 de novembro de 2020.

Resultado dos Recursos: 05 de novembro de 2020.

5. Dos Resultados:

O resultado de cada etapa será publicado em ordem de classificação com as notas dos candidatos.

5.1. Serão considerados aprovados em cada etapa apenas os candidatos que obtiverem, no mínimo, a nota 7,0 (sete). A simples aprovação a cada etapa não significa, ainda, admissão no Programa, uma vez que esta dependerá da classificação final obtida pela média aritmética simples das duas etapas e do preenchimento do número de vagas. Cada resultado será divulgado na página de editais da UFMT (<http://www.ufmt.br>) por ordem de classificação com as notas dos candidatos.

5.2. Resultado da Primeira Etapa: 19 de outubro de 2020

Prazo reservado para recursos referentes ao resultado da Primeira Etapa: 20 de outubro de 2020

Resultados de recursos: 21 de outubro de 2020

5.3. Resultado da Segunda Etapa: 03 de novembro de 2020 a partir das 14h.

Prazo reservado para recursos referentes ao resultado da Segunda Etapa: 04 de novembro de 2020.

Resultados de recursos: 05 de novembro de 2020 a partir das 14h.

5.4. Resultado Final: A pontuação final e a classificação no processo seletivo serão obtidas pela média aritmética simples das notas das etapas 1 e 2, de acordo com os critérios apresentados no item 8, para os respectivos cursos. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). Dentre os aprovados, respeitando-se a ordem decrescente da nota final obtida, serão classificados candidatos em número correspondente ao número de vagas ofertadas e mais três candidatos para possíveis vagas remanescentes.

5.5. Para o resultado final, os candidatos serão ordenados em ordem decrescente de acordo com a pontuação final, sendo aprovado o número de candidatos igual ao número de vagas oferecidas. Será divulgada também uma lista dos classificados que não tenham sido aprovados e que poderão ser eventualmente chamados caso haja desistência.

5.6. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 06 de novembro de 2020 no site da UFMT (<https://www.ufmt.br/pro-reitoria/propg>), identificando se o candidato está aprovado ou classificado, com sua respectiva nota final.

6. Dos Recursos – Caberá recurso em relação a todas as etapas do processo de seleção no prazo de até 24 Horas a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-graduação, por meio de processo instruído e protocolado junto ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT. O pedido deverá ser justificado, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo, no ato, juntar os



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

documentos no sistema (SEI) que julgar convenientes. O candidato que ingressar com recurso deve fundamentá-lo de acordo com os critérios utilizados na avaliação, disponíveis pelo Programa.

7. Disposições Gerais

7.1. O Programa não garante bolsas de estudos para os candidatos aprovados. Existem critérios em relação à distribuição de bolsas (porventura existentes), que serão apresentados pela Coordenação do Programa na aula inaugural e divulgados no site www.ufmt.br/ecco/site/;

7.2. Não existe obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas neste Edital;

7.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos impressos em cópias simples para a efetivação de sua matrícula, ficando estes arquivados na Secretaria do Programa, no dossiê de cada aluno;

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao processo de seleção. Não serão prestadas informações por telefone relativas ao processo seletivo;

7.5. Não serão aceitos quaisquer documentos enviados via E-mail, WhatsApp ou FAX;

7.6. Para maiores informações contacte a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura Contemporânea pelo e-mail eccosuporte@ufmt.br

7.7. O número de vagas ofertado pode ser não inteiramente preenchido, a critério do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura Contemporânea.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea.

Parágrafo único – Este edital é passível de impugnação no prazo de 48h após sua publicação na página da UFMT, a fim de dar segurança pública a todos os envolvidos no processo.

8. Dos critérios da avaliação

8.1. Critérios de desempate:

1) O primeiro critério de desempate considerará o candidato com maior idade (Lei 10.741, de 1.º/10/2003);

2) Artigo em periódico científico qualificado;

3) Capítulo de livro organizado por doutor e publicado por editora com comitê científico;

4) Trabalho completo em anais de evento de entidades científicas nacionais;

5) Resumo em anais de evento científico;

6) Apresentação de trabalho em evento científico.

Parágrafo único – A produção a que se referem os números **2) a 6)** considerará sempre e exclusivamente os anos: **2017 a 2020/1 (primeiro semestre de 2020)**.

8.2. Critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa.

Os candidatos não participam desta avaliação. Serão avaliados os projetos de pesquisa dos candidatos com inscrições homologadas, pelos docentes do PPG ECCO, conforme os seguintes critérios:

- A exequibilidade do projeto (estruturação; coerência entre os objetivos previstos e o conteúdo a ser desenvolvido em termos teóricos e metodológicos). 0 – 3,0 pontos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

- o diálogo com as linhas de pesquisa do programa e com a área de concentração do Programa; 0 – 1,0 ponto;
- a aproximação com temas de pesquisa em andamento no PPG ECCO (vide Currículo Lattes dos docentes do programa); 0 – 1,0 ponto;
- a relevância do projeto: o candidato apresentou originalidade, trazendo contribuições teóricas e/ou aplicadas às problematizações; 0 – 2,0 pontos;
- clareza e organização interna. O candidato apresentou redação própria, com o mínimo de problemas relativos à norma padrão e à textualidade, como bom uso dos procedimentos coesivos e coerência no desenvolvimento das ideias expostas. 0 – 3,0 pontos.

Parágrafo único – Serão considerados aprovados e aptos a serem avaliados na etapa seguinte (Arguição do Projeto de Pesquisa), apenas os candidatos que obtiverem nesta etapa, no mínimo, a nota 7,0 (sete). O resultado será publicado em ordem de classificação e com as notas dos candidatos.

8.3. Quadro de Pontuações da Produção Acadêmica

A pontuação máxima com produção científica, técnica, artística e cultural é 30 (trinta) pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
a)	Publicação de livro com ISBN (individual ou em coautoria).	5,0 pontos/publicação
b)	Coordenação, organização, coorganização de obra coletiva com ISBN.	1,5 pontos/coordenação
c)	Capítulo de livro com ISBN (individual e em coautoria)	1,25 pontos/publicação
d)	Patente Registrada no exterior.	5,0 pontos/patente
e)	Patente Registrada no Brasil.	3,0 pontos/patente
f)	Artigo em revistas e periódicos Qualis A1, A2 e B1.	5,0 pontos/artigo
g)	Artigo em revistas e periódicos Qualis B2, B3, B4 e B5.	2,0 pontos/artigo
h)	Artigo em outras revistas e periódicos com indexadores e ISSN.	1,25 pontos/artigo
i)	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional acompanhado do certificado de publicação.	1,0 ponto/artigo
j)	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional acompanhado do certificado de publicação.	1,0 ponto/artigo
k)	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional acompanhado do certificado de publicação.	0,25 ponto/artigo
l)	Resumo expandido publicado em anais de congresso internacional acompanhado do certificado de publicação	0,5 ponto/artigo
m)	Resumo expandido publicado em anais de congresso nacional acompanhado do certificado de publicação.	0,25 ponto/artigo
n)	Resumo simples publicado em anais acompanhado do certificado de publicação.	0,125 ponto/artigo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

o)	Produção artística/cultural	1,25/produção. Pontuação Máxima: 7,5 pontos
Critérios: 1. Itens a e b deverão ser comprovados por meio de cópia da capa da publicação e ficha catalográfica correspondente. 2. Item c deverá ser comprovado por meio de cópia capa da publicação, ficha catalográfica e página com as informações de autoria do capítulo. 3. A valoração dos livros poderá atingir o máximo de 15 (quinze) pontos. 4. Itens d e e, poderão obter até 5 (cinco) pontos, admitindo-se até 03 (três) patentes. 5. A pontuação máxima da produção artística/cultural poderá atingir até 7,5 (sete vírgula cinco) pontos. 6. Deverá ser considerada apenas a produção científica de 2017 a 2020/1.		

8.4. Critérios para a arguição na defesa do projeto:

A arguição, realizada por bancas designadas pela Comissão e composta por 3 (três) docentes do PPG ECCO, versará sobre o projeto de pesquisa. A nota será obtida com base na arguição sobre o projeto de pesquisa defendido. O cronograma das arguições com horários reservados a cada candidato será informado na página eletrônica no dia 23 de outubro de 2020.

Critérios:

- Resposta pertinente ao tema da questão (ou seja, o candidato respondeu ao que foi perguntado). 0–1,0 ponto
- O candidato desenvolveu bem sua resposta, apresentando níveis estratificados (insuficiente, médio, bom, ótimo, excelente) de conhecimento sobre o assunto abordado. 0–2,0 pontos
- O candidato utilizou argumentos claros e consistentes, através de diferentes estratégias argumentativas, por exemplo, fazendo alusões a teóricos e/ou conceitos relativos ao tema da questão. 0–2,0 pontos
- O candidato demonstra:
 - Objetividade: apresentação do tema e desenvolvimento. 0–1,0 ponto
 - Domínio do conteúdo, abrangência e profundidade do conteúdo. 0–1,0 ponto
 - Uso adequado de terminologias e sequência lógica. 0–1,0 ponto
 - Registro linguístico adequado. 0–1,0 ponto
 - Distribuição sequencial adequada do tempo para apresentação (até 15 minutos). 0–1,0 ponto

9. MATRÍCULA

Os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos impressos em cópias simples para a efetivação de sua matrícula, ficando estes arquivados na Secretaria do Programa, no dossiê de cada aluno. No Ato da matrícula o (a) aprovado (a) deverá assinar a Declaração de ciência do Prazo de Integralização do Curso. Dentro da situação de distanciamento social pelos motivos já elencados no **item 4.2.1**, o PPG ECCO informará em data posterior a necessidade ou não da matrícula ser efetivada presencial ou virtualmente.

Período: Março/2021 – data a definir



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Parágrafo único – A não realização da matrícula, quando de sua definição, será entendida como desistência do curso, abrindo assim vaga para o próximo classificado na lista.

Edital aprovado em Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura Contemporânea a 13 de agosto de 2020.

A handwritten signature in blue ink that reads 'Teresinha Rodrigues Prada Soares'.

Teresinha Rodrigues Prada Soares
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Estudos de Cultura Contemporânea
ECCO/FCA/UFMT



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

SELETIVO ECCO-UFMT 2020: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA DO PROCESSO	DATA	HORÁRIO
Lançamento do Edital	17/08/2020	
Prazo para impugnação	19/08/2020	Até 22:59 (horário de Cuiabá) – 23:59 (horário de Brasília)
Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	15/09/2020 a 16/09/2020	Até 22:59 (horário de Cuiabá) – 23:59 (horário de Brasília)
Resultado da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	17/09/2020	A partir das 14h00
Recurso ao indeferimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição	18/09/2020	Até 22:59 (horário de Cuiabá) – 23:59 (horário de Brasília)
Resultado do recurso ao indeferimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição	21/09/2020	A partir das 14h00
Inscrições	21/09/2020 a 30/09/2020	Até 22:59 (horário de Cuiabá) – 23:59 (horário de Brasília)
Data limite para emissão do boleto de pagamento da inscrição	28/09/2020	
Divulgação das inscrições deferidas	05/10/2020	A partir das 14h00
Prazo reservado para recurso referente ao resultado das inscrições indeferidas	06/10/2020	Até 22:59 (horário de Cuiabá) – 23:59 (horário de Brasília)
Publicação do resultado dos recursos – Homologação de Inscrições	07/10/2020	A partir das 14h00
Primeira Etapa – Avaliação do Projeto e Currículo Lattes	08 a 16/10/2020	
Resultado da Primeira Etapa	19/10/2020	A partir das 14h00
Prazo reservado para recurso referente ao resultado da Primeira Etapa	20/10/2020	Até 22:59 (horário de Cuiabá) – 23:59 (horário de Brasília)
Divulgação do resultado dos recursos – Primeira Etapa	21/10/2020	A partir das 14h00
Segunda Etapa – Defesa do Projeto - Divulgação da Lista de horários das defesas	23/10/2020	A partir das 14h00
Defesas dos projetos	26 a 30/10/2020	Das 8h às 18h
Resultado da Segunda Etapa	03/11/2020	A partir das 14h00
Prazo reservado para recurso referente ao resultado da Segunda Etapa	04/11/2020	Até 22:59 (horário de Cuiabá) – 23:59 (horário de Brasília)
Divulgação do resultado dos recursos – Segunda Etapa	05/11/2020	A partir das 14h00
Divulgação do Resultado Final	06/11/2020	A partir das 14h00
Matrículas	Março/2021 A definir	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Anexo I

ECCO estudos de cultura
contemporânea

Mestrado () Doutorado ()

Nome: _____

Nome Social: _____ Identidade de Gênero: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: ____ Telefone Fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

Cidade (Natural) : _____ Estado: ____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ Emissão: ____/____/____ UF: _____

CPF: _____ Passaporte: _____ RNE: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

E-mail: _____

Graduação

Curso: _____ Habilitação: _____

Instituição _____ Ano de início: _____ Ano de término: _____

Pós-Graduação:

Curso: _____

Instituição _____ Ano de início: _____ Ano de término: _____

LINHA DE ESQUISA

Poéticas Contemporâneas: _____ Epistemes Contemporâneas: _____

Comunicação e Mediações Culturais: _____

Candidato a bolsa?

Sim: _____

Não: _____

Autodeclaração de Cor/Etnia

() Branco () Pardo () Negro () Indígena () Outro () Não declarado.

Requeiro minha inscrição no Processo Seletivo 2020 do Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea e declaro ter conhecimento do Edital de Abertura de Inscrições e demais regulamentos pertinentes.

Requeiro minha inscrição candidatando-me a 1 (uma) vaga reservada para _____.

() Sim () Não

Cuiabá, ____ de _____ de 2020.

(assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE AÇÕES AFIRMATIVAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE CULTURA CONTEMPORÂNEA
DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E ARTES/UFMT
PROCESSO SELETIVO 2020

SELEÇÃO: () MESTRADO () DOUTORADO

DECLARAÇÃO

(de estudante autodeclarado negro/a - preto/a e pardo/a, quilombola; indígena; de pessoa com deficiência)

Eu, _____,

abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido/a

em ____/____/____, no município de _____

estado _____, filho de (pai) _____

e de (mãe) _____, estado civil _____

portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____,

declaro, sob as penas da lei, que sou

() negro/a - preto/a ou pardo/a _____

() quilombola - Comunidade/Associação _____

() indígena - Etnia _____

() deficiência - Informe a necessidade especial: _____

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a as sanções prescritas no Código Penal¹ e as demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do/a Declarante

Local e Data:....., de de 2020.

¹O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.